

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENSINO E INVESTIGAÇÃO PARECER

Assunto: Petição nº 88/XIII/1.ª - Pedido de informação.

Exmº Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência,

Sobre o conteúdo da Petição em epígrafe, é o seguinte o parecer da FENEI:

Tal como entendemos por altura das negociações com o ministério sobre o regime jurídico constante do DL nº 22/2014, de 11 de fevereiro, achamos adequado o limite mínimo de 12h, até para não se desvalorizar a formação.

Ao admitirmos baixar o limite mínimo previsto no artº 7º do referido diploma legal para 10 horas, poder-se-ia sempre justificadamente questionar "porque não 9 ou 8, ou 7... ".

Além do mais defende a FENEI que não é razoável, quer no plano jurídico, quer no plano ético, proceder a alterações legais de acordo com a vontade ou os interesses de cada um, a cada momento.

Lisboa, 17 de maio de 2016.

Com os nossos respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Direção da FENEI,

(João Rios)

Av. Almirante Reis № 75, Piso -1 Dto. 1150-012 Lisboa Telefone: +.351.218 060 198- Fax 218 283 317 Email:fenei@zonmail.pt Http://www.sindep.pt